## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PDO IETO DE S	
and the Control of the Agency	PROJETO DE LEI	
PROTOCOLO	PROJETO DEC. LEGISLATIVO	
333 LIVE FOUND COST (5 O.S. S.	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº.
Horas 8700	REQUERIMENTO	
Laa	□ INDICAÇÃO	
	☐ MOÇÃO DE	
LITTOR TZ	☐ EMENDA	
UTOR: Ver. LÁZARO SIPRIA	NO DE CARVALHO.PI	GT.

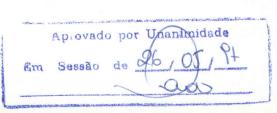
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /97, DE 14.05.97

"Outorga Título de Cidadania Barragarcense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica declarado de CIDADÃO BARRAGAR-CENSE, o ilustríssimo Senhor **OSVALDO STEFANI**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados a esta cidade e município.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal, baixará o ATO, marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência ao agraciado.



Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 14 de maio de 1997.

> LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO Vereador-PFL

MARCELO MOURA PAES LEME Vereador-PFL

## <u>JUSTIFICATIVA</u>

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Sr. OSVALDO STEFANI, nasceu no dia 20/06/44, na localidade denominada Capoeirinha, município de Encantado-RS, filho de Clemente Stefani e de dona Rosalina Sheihel Stefani e desde muito cedo se interessou pelos estudos religiosos, entrando em 1955 para o seminário, na cidade de Taquarí-RS, passando para o convento, em 1961, na cidade de Garibaldi-RS.

De 1966 a 1968, estudou Teologia no seminário de Imaculada Conceição-RS e em 1971 formou-se em Filosofia, na Faculdade de Filosofia e Letras de Ijuí-RS, além de muitos outros cursos, dentre eles, artes industriais, escultura em pedra e madeira.

Em 13/02/71, casou-se com ZÉLIA BELO STEFANI, residindo em Ijuí-RS até 1974, com quem teve duas filhas, BARTIRA BIBLA-NA STEFANI e FABÍOLA STEFANI, chegou nesta cidade no dia 08/08/74, quando montou a Lavanderia Q'Linda, iniciando atividade em 16/09 do mesmo ano.

Exerceu o magistério em muitos estabelecimentos, em seu estado de origem e aqui lecionou em várias escolas dentre elas, Esc. Est. Filinto Müller, Cristino Côrtes e UFMT, sendo que atualmente exerce a atividade de pecuarista e serralheiro.

É um cidadão honesto, trabalhador e cumpridor de suas obrigações perante a família e a sociedade e através de seu trabalho e seus investimentos, tem dado valorosa contribuição a nossa cidade, dando exemplos de seriedade, retidão e conquistando a simpatia, o respeito e a amizade dos barragarcenses.

Eis aí um autêntico cidadão, que mesmo deixando sua terra natal, a presença dos entes queridos, pais e irmãos, veio para esta cidade, trabalhar, criar seus filhos e sobretudo colaborar com o progresso de nossa região, razão pela qual, achamos justa e oportuna, a homenagem ora dedicada a ele, com a outorga do Título de Cidadão Barragarcense, por reconhecimento aos eu trabalho e sua contribuição em prol do crescimento desta cidade.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO Vereador-PFL

MARCELO MOURA PAES LEME Vereador-PFL



## ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE I	RESOLUÇÃO №	/97
Autor:	_	

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORAVEL, por entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT,\_\_\_/\_\_/97.

Ver. Clodoaldo Alves da Silva

Presidente

Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho

Relator

Ver. Nivaldo Peres de Farias

Membro

Aprovado por Unantmidade Em Sessão de 26 05 94